

Ofício OGMO-ES nº 143/2020

Vitória – ES, 9 de abril de 2020.

Aos

Sindicato dos Estivadores, Trabalhadores Avulsos e com Vínculo Empregatício em Estiva nos Portos do Estado do Espírito Santo.

Em at.: José Adilson Pereira.
Presidente.

Sindicato dos Portuários Avulsos de Capatazia, Arrumadores e Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral do Estado do Espírito Santo.

Em atenção do Sr. Moises Pinto de Alvarenga
Presidente

Sindicato dos Trabalhadores Portuários, Portuários Avulsos e com Vínculo Empregatício nos Portos do Estado do Espírito Santo.

Em at.: Sr. Ernani Pereira Pinto
Presidente

Sindicato dos Conferentes de Carga e Descarga nos Portos do Estado do Espírito Santo

At.: Sr. Alexandre Oliveira Rosa
Presidente.

Sindicato dos Vigias Portuários do Estado do Espírito Santo

Em att.: Sr. Aerton Vieira dos Santos
Presidente

Ref. Cumprimento Medida Provisória 945.

Prezados Senhores,

Considerando a publicação da Medida Provisória 945 pelo Governo Federal, servimos do presente para informar que foram bloqueados todos os trabalhadores com idade igual ou superior a 60 anos bem como todos os trabalhadores que apresentam alguma comorbidade prevista na referida MP, em seu artigo 2º, inciso V, letras a,b e c.

Registramos ainda que aqueles trabalhadores bloqueados por motivos de comorbidades, poderão ser autorizados a retornar as suas atividades laborais após avaliação do médico do trabalho do OGMO-ES, desde que apresentem um parecer de médico especialista, assegurando que a comorbidade que lhe acomete não o torna inapto ao trabalho neste momento de pandemia, em razão de a doença ser controlada, sem gravidade capaz de enquadrá-lo como grupo de risco.

Importante registrar que a providência de desbloqueio somente poderá ser implementada, após a apresentação do referido laudo ao setor de medicina deste OGMO.

Ficando o TPA advertido nesta oportunidade que, após o retorno ao trabalho, caso qualquer sintoma da comorbidade seja apresentado, de imediato, deverá comunicar ao OGMO-ES para as providências necessárias.

O envio do laudo médico deverá ser feito de forma exclusiva através de e-mail para medicina@ogmoes.com.br.

Atenciosamente,


Wagner Luiz Feu Carvalho
Gerente Executivo